



RESOLUÇÃO Nº 029/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 58/2023, de 14 de dezembro de 2023, e em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício de 2024, considerando a modalidade de aplicação “93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe”.

Art. 2º A despesa a ser executada compreende os créditos destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme inciso II, art. 41 da Lei 4.320/64

Art. 3º Consideram-se recursos para aporte de despesa os do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso